



## **Prorrogação de prazos de pagamento - Febraban (Banco do Brasil, Bradesco, Caixa, Itaú Unibanco, Santander, Banrisul e Sicredi)**

A Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN – e seus bancos associados anunciaram ontem (16) medidas de estímulo à economia para amenizar os efeitos negativos do coronavírus no emprego e na renda. Os cinco maiores bancos associados - Banco do Brasil, Bradesco, Caixa, Itaú Unibanco e Santander - estão abertos e comprometidos em atender pedidos de prorrogação, por 60 dias, dos vencimentos de dívidas de clientes pessoas físicas e micro e pequenas empresas para os contratos vigentes em dia e limitados aos valores já utilizados. Saiba mais como proceder e tire suas dúvidas sobre o assunto.

### ***Como eu faço para solicitar a prorrogação de uma dívida que tenho com meu banco?***

R: Os clientes pessoas físicas e micro e pequenas empresas devem entrar em contato com seu banco, expor seu caso para saber das condições para prorrogar a dívida por até 60 dias. A medida vale para os contratos que estejam em vigência, com pagamentos em dia. Cada instituição irá definir o prazo e as condições dos novos pagamentos.

### ***É necessário ir presencialmente até a agência para pegar esta informação e renegociar o prazo de uma dívida?***

R: Não é necessário ir presencialmente na agência bancária. O cliente pode ligar para seu gerente e usar os canais eletrônicos para entrar em contato com seu banco. Saiba mais abaixo.

### ***A prorrogação de dívidas é automática?***

R: Não. Primeiramente, o cliente deve procurar o banco para renegociar o prazo, que poderá ser estendido por até 60 dias.

### ***A medida vale para quais bancos?***

R: A medida vale para Banco do Brasil, Bradesco, Caixa, Itaú Unibanco e Santander.

***As medidas anunciadas pelos bancos são válidas para quais tipos de dívidas?***

R: Valem para todos os contratos de crédito feitos pelo cliente com o banco. Não se estende às dívidas no cartão de crédito e cheque especial. Para mais informações, o cliente deve entrar em contato com o seu banco.

***A medida vale para boletos de consumo?***

R: Não, a medida não inclui boletos de consumo geral - água, luz, telefone – e tributos, porque se referem a serviços prestados por concessionárias de serviços públicos e governos.

***Após renegociar uma dívida de um empréstimo que tenho com o banco, a instituição pode me cobrar juros?***

R: Cada banco irá estabelecer seu procedimento, e cada caso será avaliado de forma individual.

***Tenho garantia de conseguir uma prorrogação de um prazo de 60 dias?***

R: O prazo é de até 60 dias. O cliente precisa entrar em contato com o seu banco.

Fonte: Site FEBRABAN( 20.03.2020) <https://portal.febraban.org.br/noticia/3421/pt-br/>

sebraers.com.br  
0800 570 0800

